1.ª Votação	11/09/87	Resultado
2.ª Votação	/ /	APROVADO UNANIMIDADE
3.ª Votação	/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 757, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 801/87

Data 27 de julho de 1987.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 800.000,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 857

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 757, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 757, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 757, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 27 de julho de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de julho de 1987.

Vera. Neuza Vargas
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 21 de julho de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial no valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), destinado a auxílio para a ALFA - Álcool Farroupilha de Butiá S/A, conforme Projeto de Lei específico, já encaminhado a essa Casa.

O presente Projeto, refere-se apenas a abertura do Crédito necessário para pagamento do referido auxílio.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 757

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 800.000,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), para pagamento do Auxílio Financeiro concedido a ALFA - Álcool Farroupilha de Butiá S/A, para construção da Rede de Alta Tensão Trifásica.

§ Único - O recurso financeiro mencionado no artigo 1º, será buscado como abaixo indica:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

4.3.3.0-Constribuições para Despesa de Capital..... Cz$ 800.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial discriminado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no Exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27/07/87

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração